



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP/ MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/COPEL

Retiramos o Edital acima, que tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Indaiatuba** de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ _____ INSC. EST. _____
PESSOA P/CONTATO: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE/FAX: _____ EMAIL: _____
NOME COMPLETO: _____ DATA: _____
ASSINATURA IDENTIFICADA E CARIMBO DA EMPRESA _____

Recebemos, através do acesso à página www.indaiatuba.sp.leg.br, seção licitações e/ou diretamente no Departamento de Compras, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicitamos à Vossa Senhoria o preenchimento deste recibo de retirada de edital de forma legível e remeter por e-mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações a comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Indaiatuba, 16 de março de 2018.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COPEL Nº 03/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de abril de 2018

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: às 9h30 horas

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Após o encerramento do Credenciamento.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Indaiatuba, situada na Rua Humaitá nº 1167, Centro – Indaiatuba/SP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 03/2018/COPEL, torna público que se acha aberta a presente licitação a ser regida pelo procedimento PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, (art. 45, § 1º, I da Lei de Licitações), o qual será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, respectivamente, pelas Portarias nº 53/2017 e nº 57/2017.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 4.642/05 e consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

A presente licitação será **EXCLUSIVA** aos interessados qualificados como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive cooperativas assim qualificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

ESCLARECIMENTOS

a) Os esclarecimentos referentes a esta licitação deverão ser solicitados por e-mail, por escrito através de carta enviada via Correio por Sedex e com Aviso de Recebimento-AR ou entregue no Protocolo da Câmara, e dirigidos ao Pregoeiro no endereço:

- Postal e Protocolo: Rua Humaitá, nº 1167, Centro - Indaiatuba/SP, CEP 13339-140.
- Eletrônico: compras@indaiatuba.sp.leg.br
- Telefone: (19) 3885-7733

b) Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação na página web, no endereço www.indaiatuba.sp.leg.br opção “Licitações”, ficando as licitantes interessadas obrigadas acessá-la para a obtenção das informações constantes do Edital.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Indaiatuba**, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação:

2.1.1. Somente empresas qualificadas como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;

2.1.2. Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

2.1.3. Que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBSERVAÇÃO: É vedada a participação de empresas constituídas em Consórcio.

2.2. As empresas que desejarem participar do Pregão Presencial deverão entregar ao



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Pregoeiro 02 (dois) envelopes fechados, indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**HABILITAÇÃO**”, contendo na parte externa de ambos, o número do pregão presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - EDITAL Nº 03/2018
(NOME DA EMPRESA LICITANTE)**

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - EDITAL Nº 03/2018
(NOME DA EMPRESA LICITANTE)**

2.3. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da servidora Márcia Cotrim do Departamento de Compras e Licitações.

2.3.1. Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido **declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade.

2.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, devendo cumpri-los incondicionalmente, inclusive durante a execução do contrato ou instrumento equivalente. Implica, também, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na alínea “a”;

c) O representante (**legal ou procurador**) da empresa deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

e) Será admitido apenas **um representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** deste edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº 01 (**PROPOSTA**) e nº 02 (**HABILITAÇÃO**).

3.1.3. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.4. Ficha Cadastral Simplificada da Junta Comercial do Estado;

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

3.3. As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal, também deverão apresentar os documentos descritos nos **itens 3.1.2 e 3.1.3**, juntamente com os envelopes, porém, com os referidos documentos fora dos mesmos. **A ausência destes documentos importará na desclassificação da proponente.**

3.4. As licitantes que desejarem entregar seus envelopes, sem um representante devidamente credenciado, poderá fazê-lo diretamente na **Câmara**, até a data e hora determinada para a abertura do certame e também deverão apresentar os documentos descritos nos **itens 3.1.2 e 3.1.3**, juntamente com os envelopes, porém, com os referidos documentos fora dos mesmos. **A ausência destes documentos importará na desclassificação da proponente.**

3.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, serão recebidos os envelopes dos licitantes devidamente credenciados. **Após esta fase, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

IV - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar desta licitação deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) Se eventualmente possuir alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, deverão consignar tal informação expressamente na Declaração de Habilitação prevista no **item 3.1.2 - ANEXO II**;
- b) Na fase de Habilitação, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, documento equivalente, ou revogar a licitação.

V - DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa em 01 (uma) via, com timbre da empresa contendo CNPJ, nome e endereço do licitante; redigida em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estar numeradas sequencialmente, rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal, observado o seguinte:

5.2. A proposta deverá discriminar a **marca, especificações e prazo de entrega/garantia, condições de pagamento e demais características dos itens cotados, que devem estar em conformidade com o objeto deste edital**, indicando o valor unitário e total, expresso em algarismos, com precisão de 02 (duas) casas decimais.

5.3. O prazo de entrega dos itens **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do “Pedido de Compras”** expedido pelo Departamento Requisitante, o qual constará a data e local de entrega, especificações dos itens e quantitativos.

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

5.5. O preço apresentado pela licitante deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte e etc.) inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais;

5.6. As licitantes comprometem-se a entregar os itens nos preços e prazos constantes de sua proposta final, sendo observados os limites previstos neste edital.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

6.3. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das mesmas, com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências editalícias, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Serão então, selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

6.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do Pregoeiro.

6.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a redução mínima entre os lances verbais, a serem definidos durante a sessão pública do pregão, juntamente com as empresas participantes do certame, iniciando-se pela última classificada e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

6.11. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

6.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor da 1ª (primeira) classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

6.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que tiver formulado o menor lance do item, nos termos previstos no capítulo VII deste Edital.

6.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a(s) licitante(e) será(ão) declarada(s) vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o objeto para o qual apresentou proposta.

6.15. Se as ofertas não forem aceitáveis ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável ou que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

6.16. Da Sessão Pública, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação no certame será demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos dispostos no item 7.1.1 serão dispensados do Envelope nº 2 (Habilitação) se tiverem sido apresentados durante o credenciamento.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos**, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

Observação: Serão admitidas as certidões positivas com efeitos de negativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no prazo de até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1) Será admitida certidão positiva de recuperação judicial, desde que seja comprovado que a licitante esteja com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com recuperação já deferida.

7.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**).

7.1.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante.

7.2. Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente e, conforme o caso, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo), e datados.

7.3. Preferencialmente, os documentos deverão ser apresentados sequencialmente, de acordo com o solicitado neste edital, devidamente numerados, inclusive com folha rosto/índice dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

7.4. Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas. Documentos sem prazo de validade definido deverão ter sido emitidos em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data estipulada para a entrega dos envelopes.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estar vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

7.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.7. O Pregoeiro ou a equipe de apoio, sempre que necessário, promoverá diligências para verificar a veracidade de documentos apresentados.

VIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação do Presidente da Câmara ocorrendo assim, a decadência do direito de recurso.

8.2. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Câmara Municipal de Indaiatuba no Departamento de Compras e Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Nessa hipótese, decididos os recursos pela autoridade competente, o mesmo promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), assim como, promoverá posteriormente a sua homologação.

IX - DAS PENALIDADES

9.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e também dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, a empresa vencedora do presente certame, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às penalidades, estipulada da seguinte forma:

- a)** Advertência, na hipótese do descumprimento de obrigação que não afete o prazo, ou qualidade/especificações do objeto licitado e que não cause prejuízo para autarquia;
- b)** Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da “Nota de Empenho” não entregue, até o 10º (décimo) dia corrido;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da “Nota de Empenho”, por entrega do objeto deste certame em desconformidade com as especificações estabelecidas ou em condições impróprias para a utilização, sem prejuízo da obrigação de substituí-los;
- d)** Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da “Nota de Empenho”;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da “Nota de Empenho”, será causa de rescisão contratual, unilateral, pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9.4. As multas previstas neste Capítulo serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

9.5. O valor da multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário, devendo ser recolhido no prazo constante do vencimento do boleto. Se o valor da multa devida não for recolhido dentro do prazo de vencimento, será automaticamente inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

9.6. As penalidades previstas neste edital têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante penalizada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Câmara.

9.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à **CONTRATADA**, e publicado na Imprensa Oficial do Município (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste certame correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

XI - DOS PAGAMENTOS

11.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Câmara Municipal de Indaiatuba, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias serão corrigidos monetariamente “*pro rata die*”, pela variação do INPC/IBGE, ou índice que o substitua, em caso de sua extinção.

XII – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na Câmara Municipal de Indaiatuba, localizada na Rua Humaitá, nº 1167 – Centro – Indaiatuba/SP, mediante recebimento do Pedido de Compras e agendamento prévio através do telefone (19) 3885-7710 com Renata Fernandes - Almoxarifado.

12.2. O objeto licitado deverá ser entregue em boas condições, as embalagens deverão estar intactas, sem avarias ou sinais de violação, com identificação do fabricante e prazo de validade, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, podendo o funcionário recusar-se a recebê-lo caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

12.3. As entregas somente poderão ser realizadas a partir do recebimento do “Pedido de Compras”. Deverá ser desconsiderada pela empresa qualquer solicitação não formal.

12.4. A entrega será antecipada caso o dia estabelecido não seja útil.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas no Departamento de Compras - Rua Humaitá, nº 1167 – Centro, Indaiatuba/SP, endereçadas ao Setor de Licitações.

13.3. Acolhida a impugnação ao edital, será feita nova publicação e designada uma outra data para realização do certame, salvo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões/erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, por meio da promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

14.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

14.5. Após a publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão inutilizados sem prévio aviso.

XV - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência - Descrição detalhada do objeto;
- b) **ANEXO II** – Modelo de Declaração de Habilitação;
- c) **ANEXO III** – Modelo de Termo de Credenciamento;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- e) **ANEXO V** – Modelo de Declaração - Artigo 7º da Constituição Federal.
- f) **ANEXO VI** – Modelo de Proposta

Indaiatuba, 16 de março de 2018.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COPEL Nº 03/2018

1. OBJETO: aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR
01	Agenda Permanente – (Visão Diária, 1 Página por dia, Folha de Dados Pessoais, Produto Certificado Fsc, Planejamento Mensal, Índice Telefônico, Folha com Calendário, 192 Folhas, Formato: 145mm x 205mm, Capa / Contracapa: Papelão e Material Sintético, Folhas Internas: Papel Offset 63 g/m ²) Referência: Tilibra / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	60	R\$		R\$
02	Apontador de Lápis – (Material: Metal, Formato: Retangular e Lâmina de aço carbono) – Referência: CIS, / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	50	R\$		R\$
03	Bloco Autoadesivo – (Bloco de Papel, Embalagem de Polipropileno, Tamanho: 38 x 50mm, 4 Blocos de 100 Folhas) Referência: Post-it / Similar ou de Qualidade Superior	Pacote	50	R\$		R\$
04	Caixa para Arquivo Morto – (Embalagens de Plástico para guardar Arquivos, documentos, contatos, comprovantes etc. Medidas Internas, Comprimento: 36 x Largura: 13 x Altura: 24cm, Capacidade interna por unidade: 11,23 Litros, Características do Produto: Material: Plástico Polionda, Cor: Branca, Peso real do pacote: 100grs) Referência: Golden Kraft / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	300	R\$		R\$
05	Calculadora De Mesa – (12 Dígitos, Percentual Básico – Cálculo de percentuais básicos, Dupla Alimentação – Solar e Bateria – Alimentação solar quando a luz é suficiente e alimentação à bateria quando a luz é insuficiente, Teclado com Memória – A leitura das teclas é armazenada em buffer de forma	Unidade	25	R\$		R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

	que nadaq é perdido em uma sequência rápida de entrada de dados, Amplo Visor – O visor mais amplo facilita a leitura dos dados, Teclas Plásticas – Projetadas e desenvolvidas pensando na facilidade de operação, Mark-up – Todas a funcionalidades de mark-up de uma máquina de calcular: Cálculos de custo e lucro simplificados, Dimensões: 147×106,5×29mm) Referência: Casio / Similar ou de Qualidade Superior					
06	Caneta Esferográfica Azul – (Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Resistente a queda, com furo no centro lateral do corpo para entrada de ar, Tinta de alta qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita, Durabilidade: Escreve até 2Km, Escrita macia, Ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente) Referência: BIC Cristal / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	1500	R\$		R\$
07	Caneta Esferográfica Vermelha – (Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, Resistente a queda, com furo no centro lateral do corpo para entrada de ar, Tinta de alta qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita, Durabilidade: Escreve até 2Km, Escrita macia, Ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente) Referência: BIC Cristal / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	150	R\$		R\$
08	Caneta Marca Texto – (Especificações: Tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita, 3 Espessuras de traço, escreve até 2x mais) Referência: Faber-Castell / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	150	R\$		R\$
09	Cola Branca – (Especificações: Cor: Branca, Composição: um produto a base de Poliacetato de vinila, (PVAc) com solvente a base de água, Uso: Recomendada para uso doméstico e trabalhos escolares em materiais, como: papel, madeira, tecido. A cola não possui adesividade agressiva, não devendo ser usada para aplicações industriais, Embalagem 90g) Referência: Scotch 3M / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade com 90g (cada)	35	R\$		R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10	Envelope Plástico A4 – (4 Furos – 0,15mm, Tamanho: 230mm x 31mm, Plástico Grosso) Referência: ACP Plásticos / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	2000	R\$		R\$
11	Estilete – (Especificações: Estilete largo plástico emborrachado X18, Trava automática, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna) – Referência: Easy Office / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	65	R\$		R\$
12	Etiqueta Inkjet + Laser – (Etiqueta Branca, Tamanho: 33,9 x 101,6mm, Folhas por Envelope: 10, Etiquetas por Folha: 14, Etiquetas por Envelope: 140, Composição: Papel com Adesivo Acrílico Aquoso, Validade: Indeterminada) Referência: Pimaco / Similar ou de Qualidade Superior	Pacote	100	R\$		R\$
13	Etiqueta Contínua DK2205 – (Etiquetas adesiva contínua térmicas de excelente qualidade, Tamanho: 62mm X 30,48m DK 2205, Com refile na lateral para facilitar na retirada da etiqueta, Tecnologia de Impressão: Térmica direta, Característica da impressão: Permanente, Cor: Branca) Referência: Brother/ Similar ou de Qualidade Superior	Rolo	15	R\$		R\$
14	Extrator de Grampo – (Confeccionado em chapa de aço Carbono Galvanizado ou Aço Inoxidável, Possuindo Ponta Chata Arredondada, Abas Laterais Dobradas Formando Curvatura Apropriada para Apoio dos Dedos e Garantindo ainda o reforço da inclinação principal, Possibilitando o Mínimo Esforço no Manuseio, Deverá ser Resistente e Apresentar Perfeito Acabamento nas Bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo) Referência: Bacchi / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	50	R\$		R\$
15	Fita Adesiva 18mm – (Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água, Dimensões do produto: 1,8cm x 50m, Cor: Transparente) Referência: 3M / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	60	R\$		R\$
16	Fita Adesiva Dupla Face – (Especificações: Cor: Transparente, Composição: Fita adesiva constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo à base d'água, protegida por um liner de papel anti-aderente, Dimensões: 1,8cm x 30m) Referência: 3M / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	100	R\$		R\$
17	Fita Corretiva – (Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m, Correção a	Unidade	60	R\$		R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

	seco: não é necessário esperar secar para rescrever por cima, Excelente aderência, Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar, Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto, Produto atóxico, Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa, 10m de comprimento) Referência: Faber-Castell / Similar ou de Qualidade Superior					
18	Fita de Empacotamento – (Especificações: Cor: Transparente, Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é à base de resina e borracha sintética. Dimensões: 4,5cm x 45m) Referência: 3M / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	100	R\$		R\$
19	Grampeador 26/6 – (Grampeia até 25 folhas, Capacidade 100 Grampos 26/6, Dimensões: 15,5 x 5cm) Referência: Easy Office / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	50	R\$		R\$
20	Grampo para Grampeador 26/8 – (Características: Grampo galvanizado para grampeador, Tamanho: 26/8, Embalagem: 5000 unidades cada caixa) Referência: Bacchi / Similar ou de Qualidade Superior	Caixa	50	R\$		R\$
21	Grampo Trilho Plástico Estendido – (Grampo Plástico Injetado em Polipropileno, Cor: Branco, Capacidade: 600 folhas, Pacote com 50 unidades) Referência: Dello / Similar ou de Qualidade Superior	Pacote	50	R\$		R\$
22	Lápis Preto – (HB nº2, grafite ultra resistente, mais durável, não quebra com facilidade, format sextavado) Referência: BIC / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	50	R\$		R\$
23	Papel Sulfite A4 – (Especificações: Gramatura:75g/m ² Alcalino, Dimensões: Formato A4: 210 x 297mm, Contém 500 folhas cada pacote), Referência: Chamex Office / Similar ou de Qualidade Superior	Pacote com 500 folhas	1200	R\$		R\$
24	Pasta L – (Material: Polipropileno, Cor: Transparente, Medidas: 220 x 310mm) Referência: Y.E.S. / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	100	R\$		R\$
25	Pasta A-Z Lombo Estreito – (Registrador A-Z Ofício LE – Tamanho: 28,5 x 34,5 x 5,3cm, cor: Azul Royal) Referência: Chies / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	20	R\$		R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

26	Pasta A-Z Lombo Largo – (Registrador A-Z Ofício LL – Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3cm, cor: Azul Royal) Referência: Chies / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	500	R\$		R\$
27	Perfurador de Papel – (Alta resistência e de excelente qualidade, Cabo emborrachado, facilita o manuseio, Capacidade para 30 folhas de papel 75 g/m², Possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, Cor: Preta) Referência: Staples / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	50	R\$		R\$
28	Porta Lápis / Clips – (Fabricado em poliestireno, 3mm de espessura de parede, Cor: Cristal) Referência: Novacril / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	30	R\$		R\$
29	Régua 30cm – (Especificações: Régua em aço inox, com escala de 0 a 30cm, tabela de conversão de mm/polegada e cm/polegada) Referência: Sinalize / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	30	R\$		R\$
30	Tesoura – (Tesoura Multiuso com 21cm, Cabo Plástico, Lâmina em Aço Inoxidável, Formato Anatômico, Composição: Resina Termoplástica e Metal) Referência: Mundial / Similar ou de Qualidade Superior	Unidade	40	R\$		R\$
TOTAL: R\$						

2. PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE: Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, o valor médio apurado nas cotações prévias constantes no processo licitatório.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues no máximo em 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compras;
- b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Indaiatuba;
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.
- d) Não serão aceitos no momento da entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

ANEXO II - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COPEL Nº 03/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa CNPJ:....., aqui devidamente representada por, infra-assinado, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou pela administração da Câmara Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e que, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar a Câmara, de imediato.

Atenciosamente,

Local, de de 201...

.....

Nome Completo /Cargo/Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COPEL Nº 03/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCENCIA** o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Indaiatuba, em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para a Câmara Municipal de Indaiatuba, podendo formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

NOME:

R.G:

CARGO:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COPEL Nº 03/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital em epígrafe, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a fazer uso do direito, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar.

NOME:

R.G:

CARGO:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

ANEXO V - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COPEL Nº 03/2018

DECLARAÇÃO - ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu (Nós) (nome completo), representante(s) legal(is) da empresa (nome da **Proponente**), interessada em participar da licitação em referência, realizada pela Câmara Municipal de Indaiatuba, declaro(amos), sob as penas da lei, que a (razão social da licitante), com sede na (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **NÃO MANTÉM** em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Não mantém ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Representante legal

(com carimbo da empresa)

Representante legal

(com carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Indaiatuba

Pregão Presencial nº 03/2018 – Edital nº 03/2018

Processo Administrativo: nº 03/2018/COPEL

Objeto: aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Indaiatuba.

Razão Social:						
Endereço:						
Cidade:		Cep:		Fone:		
E-mail:				CNPJ:		
Item	Especificações do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Prazo de entrega: 15 dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compras.

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para entrega dos envelopes.

1- **Declaro**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

2- **Declaro** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3- **Declaro** que, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste Edital constante do Termo de Referência – Anexo I.

_____, ____ de _____ de 201...

Assinatura: _____
(nome ou razão social da empresa licitante)

OBS: PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, OU IDENTIFICADO COM A RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DO CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE, CEP, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.